



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

PORTARIA Nº 08/2010
de 31 de março de 2010

*“Estabelece novo horário de funcionamento do
CRC-SE.”*

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que um número expressivo de contabilistas vem solicitando a não interrupção das nossas atividades durante o horário das 12 às 14 h, visto que é justamente neste intervalo que muitos dispõem de tempo livre para solução de algumas questões neste Conselho;

CONSIDERANDO que é nosso dever adotar medidas que tragam comodidade e facilitem o acesso dos contabilistas a este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 1º de abril de 2010, os serviços de atendimento e registro do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, funcionarão de forma ininterrupta das 8 às 18 h, de segunda-feira a quinta-feira, e das 8 às 17 h, na sexta-feira.

Art. 2º. A mudança de horário de que trata o artigo anterior não implicará no aumento de jornada de trabalho de nenhum empregado deste Conselho, devendo os mesmos cumprirem sua jornada dentro dos limites estabelecidos na legislação e mediante escala de trabalho a ser definida pela Vice-Presidência Administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CONHECIMENTO.

CUMPRA-SE.

Aracaju/SE, 31 de março de 2010


Contador **AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR**
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Av. Mário Jorge Menezes Vieira, Nº 3140

Bairro: Coroa do Meio CEP:49035-660

Aracaju-Se Email: diretoria@crcse.org.br

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 01/10

Aracaju, 04 de abril de 2010.

Ao Sr.
Contador **AÉCIO PRADO DANTAS JUNIOR**
Presidente do CRCSE

Ref. Portaria CRCSE n.º 08/10, de 31.03.2010

Senhor Presidente,

Com referência a Portaria acima, comunicamos a Vossa Senhoria que os funcionários abaixo, a partir desta data, trabalharão nos horários conforme escala que informamos a seguir:

Ciente

TÂNIA CRISTINA BARBOSA	- Das 08 às 13 e das 15 às 18 hs	
JEANE TELES FLORENCIO	- Das 09 às 11 e das 12 às 18 hs.	
ANTONIO ADELINO DA SILVA	- Das 08 às 11 e das 13 às 18 hs.	
NILTON SOARES SILVA	- Das 08 às 13 e das 15 às 18 hs	

Informamos ainda, que havendo a necessidade de alteração da referida escala, será comunicada com antecedência ao Setor Administrativo deste Conselho.

Contadora **MARIA SALETE BARRETO LEITE**
Vice-Presidente Administrativa

De
Alendo

Aécio Prado Dantas Junior
Presidente CRC/SE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

PORTARIA Nº 08/2010
de 31 de março de 2010

*“Estabelece novo horário de funcionamento do
CRC-SE.”*

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que um número expressivo de contabilistas vem solicitando a não interrupção das nossas atividades durante o horário das 12 às 14 h, visto que é justamente neste intervalo que muitos dispõem de tempo livre para solução de algumas questões neste Conselho;

CONSIDERANDO que é nosso dever adotar medidas que tragam comodidade e facilitem o acesso dos contabilistas a este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 1º de abril de 2010, os serviços de atendimento e registro do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, funcionarão de forma ininterrupta das 8 às 18 h, de segunda-feira a quinta-feira, e das 8 às 17 h, na sexta-feira.

Art. 2º. A mudança de horário de que trata o artigo anterior não implicará no aumento de jornada de trabalho de nenhum empregado deste Conselho, devendo os mesmos cumprirem sua jornada dentro dos limites estabelecidos na legislação e mediante escala de trabalho a ser definida pela Vice-Presidência Administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CONHECIMENTO.

CUMpra-SE.

Aracaju/SE, 31 de março de 2010

Contador **AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR**
Presidente